

**DECRETO N.º 42.768,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997**

Dispõe sobre a criação do Centro Estadual de Educação Supletiva de Votorantim

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento da Secretaria da Educação,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica criado, na Delegacia de Ensino de Votorantim, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, o Centro Estadual de Educação Supletiva de Votorantim, no Município de Votorantim.

Artigo 2.º - O Centro Estadual de Educação Supletiva de Votorantim passará a integrar o sistema de ensino do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º - A Secretaria da Educação adotará as providências necessárias ao funcionamento da unidade escolar ora criada.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1997.

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 30-12-97

Designando, com fundamento no art. 3.º, IV da Lei 9.802-97, João Estevam da Silva e Lauro Luiz Gomes Ribeiro para, respectivamente como membros titular e suplente e na qualidade de representantes do Ministério Público Estadual, integrarem o Conselho Estadual do Idoso, com término de mandato igual ao de seus atuais integrantes.

Despachos do Governador, de 30-12-97

Na planilha de 26-12-97, sobre aprovação da relação de municípios para celebração de convênios, nos moldes do Dec. 41.932-97: "À vista do disposto no Dec. 41.932-97, aprovo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Economia e Planejamento e os Municípios relacionados no anexo, discriminados seus respectivos objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares pertinentes."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Bocaina	Pav. Conj. Habit. Jd. José Tonon	35.000,00
Caibab	Pavimentação urbana	50.000,00
Cananéia	Aquisição de ônibus escolar	35.000,00
Fernando Prestes	Aquisição de veículo escolar	30.000,00
Guariba	Pavimentação asfáltica COHAB II	200.000,00
Ipuá	Infra-estrutura no Conj. Habit. João Pereira Tavares II	248.000,00
Nova Aliança	Construção de Avenida de Acesso	152.250,00
Paranapuá	Pavimentação asfáltica	300.000,00
Pereira Barreto	Recapamento asfáltico	130.000,00
Santa Albertina	Infra-estrutura urbana	60.000,00
São Francisco	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Sud Mennucci	Pavimentação asfáltica	100.000,00
Turmalina	Pavimentação asfáltica urbana	50.000,00
Valparaíso	Infra-estrutura urbana	70.000,00

No processo SAM-1.657-97 - Vols. I e II, sobre despesa pública: "À vista dos elementos de instrução dos autos e do parecer 1.527-97, da AJG, autorizo o pagamento da importância de R\$ 17.597.232,00 à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, a título indenizatório pelos serviços prestados ao Estado, sem cobertura contratual, no período de 17-7 a 14-10-97, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

Na planilha de 22-12-97, sobre retificação de despachos que aprovaram celebração de convênios com Municípios: "À vista dos elementos de instrução do expediente, retifico parte dos despachos de 29-7-97, publicado no D.O. de 30-7-97 - Planilha de 14-7-97, de 7-10-97, publicado no D.O. de 8-10-97 - Planilha de 2-10-97, e de 12-12-97, publicado no D.O. de 13-12-97 - Planilha de 3-12-97, que aprovaram a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Economia e Planejamento e os Municípios relacionados, conforme disposto no Dec. 41.932-97, para constar, conforme segue, seus respectivos objetos e valores:

Despacho de 29, publicado no D.O. de 30-7-97 - Planilha de 14-7-97:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Lorena	Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em vias do Bairro CECAP	180.000,00
Mogi Guaçu	Infra-estrutura urbana na Avenida Prefeito Luiz Gonzaga Amado Campos	420.000,00

Despacho de 7, publicado no D.O. de 8-10-97 - Planilha de 2-10-97:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Américo Brasiliense	Infra-estrutura urbana e extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública no Jardim Luis Ometto II	200.000,00

Despacho de 12, publicado no D.O. de 13-12-97 - Planilha de 3-12-97:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Igarapá do Tietê	Aquisição de um coletor-compactador de lixo	30.000,00

No processo SF-8.436-96, sobre recurso administrativo, férias, licença-prêmio: "Diante da instrução destes autos e nos termos do parecer 1469-97, da AJG, não conheço do recurso interposto por Ieda Verre, RG 2.887.930, por sua desconformidade com o disposto no art. 240, II, da LE 10.261-68. Entretanto, se conhecido fosse, seria de se lhe negar provimento, por falta de amparo legal."

No processo SS-2.241-95 c/aps. 2.438-97-SS, em que é interessada a Direção Regional de Saúde de Piracicaba - XV, sobre despesa pública: "À vista dos elementos existentes nos autos, da manifestação do Secretário de Saúde e das conclusões do parecer 1531-97, da AJG, autorizo o pagamento, a título de indenização, do valor de R\$ 990,00 à Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Gerais Ltda., CGC 61.288.437-0001-67, por serviços de higiene e limpeza hospitalar prestados no período de 1.º a 11-9-96 ao Posto de Atendimento Médico da DIR-XV - Piracicaba, sem cobertura contratual, conforme comprovado nos autos, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria."

No processo CAR-37-96-SCFBES, sobre despesa pública: "À vista dos elementos de instrução dos autos, da representação da Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social e nos termos do parecer 1484-97, da AJG, autorizo o pagamento, a título indenizatório, à empresa PROMOV - Centro Psicopedagógico S/C Ltda., no valor de R\$ 31.806,00, pelos serviços prestados a crianças, adolescentes e adultos portadores de deficiência físico-mental, no período de janeiro a setembro de 1996."

No processo PR-9.796-96-PGE c/aps. PGE-144-95, em que é interessada a Faculdades de Direito Toledo de Araçatuba, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em especial a manifestação do Procurador Geral do Estado, e nos termos do parecer 1490-97, da AJG, autorizo o aditamento do convênio celebrado com a entidade mantenedora da Faculdade de Direito de Araçatuba em 30-6-95, nos termos propostos pelos participantes, observada a recomendação contida no item 12 do aludido parecer e observadas as demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo GG-1076-97, sobre despesa pública: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 1537-97, da AJG, autorizo o pagamento da importância de R\$ 50.000,00 à empresa Paulo A. Mendes da Rocha Arquitetos Associados S/C Ltda., por serviços prestados sem cobertura contratual na elaboração, detalhamento técnico e acompanhamento da execução do Projeto da Exposição do Governo do Estado de São Paulo na III Bienal Internacional de Arquitetura, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SC-1.975-97, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, da representação do Secretário da Cultura e nos termos do parecer 1532-97, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, e o Município de Lutécia, objetivando a reforma da Biblioteca Municipal, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e a recomendação constante do referido parecer."

No processo GS-7.076-97-SSP, em que é interessada a Cadeia Pública de Monte Aprazível, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em especial a exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1510-97, da AJG, autorizo a celebração do convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e a Associação de Proteção e Assistência Carcerária - APAC, de Monte Aprazível, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

Extrato de termo de Cooperação

Assunto - Termo de Cooperação.
Signatários - Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica e Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Objeto - Participação do Poder Judiciário, representado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no Poupatempo - Central de Atendimento ao Cidadão.

Data da Assinatura - dezembro de 1997.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Despacho da Diretora Executiva, de 30-12-97

Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos do art. 5.º da LF 8.666-93, atualizada pela Lei 8.883-94, justificamos e indicamos, a seguir, o pagamento que deve ser providenciado independentemente da ordem cronológica, por se tratar de despesa de caráter urgente e inadiável da UGE-070104 - Condeca - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PD	VALOR	VENCTO
9700132	698,40	15-12-97

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 30-12-97

No processo SE-1754-90, sobre residir em próprio do Estado: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos e nos termos do parecer 1429-97, da AJG, autorizo Elisabete Lustrô

Borges, RG 16.218.114, Encarregada do Setor de Despesa, a residir no próprio estadual indicado no expediente, nos termos do art. 547, do Dec. 42.850-63, com a redação dada pelo Dec. 52.355-70."

No processo DRT-C-II 3146-96, em que é interessada a Secretaria da Fazenda, sobre locação de imóvel: "À vista dos elementos de instrução destes autos, destacando-se a manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário e o parecer 1530-97, da AJG, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 6.º do Dec. 41.043-96, com a redação que lhe foi atribuída pelo Dec. 41.251-96, combinado com o Dec. 42.079-97, autorizo a celebração do contrato de locação do imóvel descrito nos autos, nos moldes propostos pelas partes contratantes, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

Despacho do Assessor-Chefe, Respondendo pelo Expediente da Chefia de Gabinete, de 30-12-97

No processo GG-1146-97, em que é interessado o Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo, sobre aquisição de 3 aparelhos de ar condicionado: "Homologo e adjudico, nos termos do inc. VI do art. 40 da Lei 6.544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94 e no inc. VI do art. 43 da LF 8.666-93, o processo licitatório, bem como a classificação das propostas procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 24-12-97."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor Substituto, de 30-12-97

No processo GG-1028-97, em que é interessada a Divisão de Transportes, sobre aquisição de peças originais genuínas para veículos da linha Ford, tipo Escort e Versailles: "Homologo e adjudico, nos termos do inc. VI do art. 40 da Lei 6.544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94 e no inc. VI do art. 43 da LF 8.666-93, o processo licitatório, bem como a classificação das propostas procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 24-12-97."

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despachos da Diretora Substituta, de 30-12-97

Acolhendo a manifestação do Gestor Financeiro da Unidade, com relação aos pagamentos que deverão ocorrer independentemente da ordem cronológica dos vencimentos, publicamos abaixo a Programação de Desembolso a ser liberada.

U.G.E.-028.01.03 - Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo.
Programação de Desembolso
97PD00132

No processo GG 1067-97, em que é interessado o Demapag, sobre fornecimento e instalação de portas: "Face aos elementos de instrução contidos nos autos, homologo e adjudico, nos termos do inc. VI do art. 40 da LE 6.544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94 e no inc. VI do art. 43 da LF 8.666-93, com as alterações introduzidas pela LF 8.883-94, a classificação das propostas procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 24-12-97."

No processo GG 1068-97, em que é interessado o Demapag, sobre substituição de carpete: "Face aos elementos de instrução contidos nos autos, homologo e adjudico, nos termos do inc. VI do art. 40 da LE 6.544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94 e no inc. VI do art. 43 da LF 8.666-93, com as alterações introduzidas pela LF 8.883-94, a classificação das propostas procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 24-12-97."

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 2º Termo Aditivo

2ª Prorrogação e Alterações das Cláusulas Quarta, do preço Sexta dos recursos e Sétima, do prazo e da garantia de execução do instrumento contratual:

Processo SEP nº 0580/95. Contrato: nº 00004/95 D.A. Parecer CJ-SEP Nº 272/97. Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento. Contratada: Cestac Comércio e Manutenção de Ar Condicionado Ltda. Aditamento: Cláusula Quarta. - Do preço

O preço para prestação dos serviços é de R\$ 1.227,61 mensais.

Cláusula Sexta - Dos Recursos.

Valor total R\$ 41.316,71

Em 1995 R\$ 1.342,64

Em 1996 R\$ 12.841,54

Em 1997 R\$ 13.956,19

Cód. 29.01.05 - Secretaria de Economia e Planejamento - Departamento de Administração, Programa de Trabalho 03.009.021.2.862.0000 - Manutenção de Proprios, Natureza da Despesa 34903980 Manutenção e Conservação em Geral, ficando os restantes R\$ 13.176,34 para onerarem recursos próprios do orçamento programa para 1998.

Cláusula Sétima - Do Prazo

Vigência 12 meses a partir de 23/11/97.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 20/11/95, e de seus Termos subsequentes, no que não colidirem com as ora estabelecidas

Assinatura: 23/12/97

(Republicado Por Ter Saído com incorreção.)

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extrato de Termo de Convênio

PROCESSO SEP: 0622 /97 - CONVÊNIO: 221/97. PARECER JURÍDICO: CJ-SEP. 417/97. PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO /COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL e o MUNICÍPIO DE FLORA RICA. OBJETO: Transferências de recursos financeiros para a execução de 10.604m2 de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município. VIGÊNCIA: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 95.436,00 dos quais R\$ 91.355,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Ano de 1997 - Código 290107 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 290126 - Programa de Melhoria em transportes e infraestrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 494031-01 - Transferências à Municípios para Despesas de Capital. ASSINATURA: 30/12/97

PROCESSO SEP: 0727 /97 - CONVÊNIO: 222/97. PARECER JURÍDICO: CJ-SEP. 379/97. PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO /COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL e o MUNICÍPIO DE ITAPOLIS. OBJETO: Transferências de recursos financeiros para a execução de 5.000,00m2 de pavimentação asfáltica e implantação de 1.000,00m de guias e sarjetas na Avenida Cidade das Pedras, no trecho entre a Avenida José de Barros Ribeiro e a Rua Belem. VIGÊNCIA: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 48.700,00 dos quais R\$ 46.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Ano de 1997 - Código 290107 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 290126 - Programa de Melhoria em transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 494031-1 - Transferências à Municípios para Despesas de Capital. ASSINATURA: 30/12/97.

PROCESSO SEP: 0882 /97 - CONVÊNIO: 223/97. PARECER JURÍDICO: CJ-SEP. 426/97. PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO /COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL e o MUNICÍPIO DE MARI NÓPOLIS. OBJETO: Transferências de recursos financeiros para a execução de 842m de guias e sarjetas, 6.178m2 de pavimentação asfáltica e 3.854m2 de recapeamento asfáltico. VIGÊNCIA: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 95.008,00 dos quais R\$ 95.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Ano de 1997 - Código 290107 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 290126 - Programa de Melhoria em transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 494031-01 - Transferências à Municípios para Despesas de Capital. ASSINATURA: 30/12/97

PROCESSO SEP: 0636 /97 - CONVÊNIO: 224/97. PARECER JURÍDICO: CJ-SEP. 418/97. PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO /COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL e o MUNICÍPIO DE FLO RINEA. OBJETO: Transferências de recursos financeiros para a execução de 9.268,21m de pavimentação asfáltica e implantação de 1.550m de guias e sarjetas no Conjunto Habitacional Jardim Bela Vista. VIGÊNCIA: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 69.435,26 dos quais R\$ 69.435,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Ano de 1997 - Código 290107 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 290126 - Programa de Melhoria em transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 494031-01 - Transferências à Municípios para Despesas de Capital. ASSINATURA: 30/12/97

PROCESSO SEP: 0597 /97 - CONVÊNIO: 225/97. PARECER JURÍDICO: CJ-SEP. 264/97. PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO /COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL e o MUNICÍPIO DE AMERICO BRASILIENSE. OBJETO: Transferências de recursos financeiros para a implantação de 3.110m de rede de água, 2.690m de rede de esgoto, 35 unidades de poços de visita, 3.800m de rede de energia elétrica, 82 unidades de postes de concreto, 10 unidades de postes de madeira, 9 unidades de transformadores trifásico de 45 KVA e 120 conjuntos de iluminação pública completa, no bairro Jardim Luiz Ometto II. VIGÊNCIA: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 200.824,05 dos quais R\$ 200.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Ano de 1997 - Código 290107 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 290126 - Programa de Melhoria em transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 494031-01 - Transferências à Municípios para Despesas de Capital. ASSINATURA: 30/12/97

PROCESSO SEP: 0767 /97 - CONVÊNIO: 226/97. PARECER JURÍDICO: CJ-SEP. 403/97. PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO /COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL e o MUNICÍPIO DE PONGAI. OBJETO: Transferências de recursos financeiros para a aquisição de um trator esteira, modelo AD7-B, motor MWM-D 225, movido a diesel, ano de fabricação 1974, em bom estado de conservação e